

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 312ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 17 de janeiro de 2022, às 14 horas e 30 minutos.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 17 de janeiro de 2022, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto "I", Brasília-DF, realizou-se a 312ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Guilherme Silva de Godoi, representante do Ministério de Minas e Energia, Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia, Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf.

Participaram como convidados o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérvio Barbosa; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes Rodrigues de Souza; e o presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Fabricio Antonio de Souza Martins.

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

- 1) Plano de Trabalho do Conselho de Administração 2022 *O Colegiado analisará na próxima reunião*.
- 2) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 6/2021-Consad, que aprovou, com base no Parecer Técnico nº 019/2021 da AD/GEP/UEB (peça 10) e no Parecer Jurídico nº 809/2021 da PR/AJ (peça 15) do processo nº 59500.003111/2021-12, a Codevasf Sede celebrar convênio com a Secretaria Estadual do Transporte do Governo do Estado do Amapá, CNPJ 11.762.237/0001-26, objetivando a realização de pavimentação e restauração rodoviária, contemplando calçamento, drenagem, sinalização e acessibilidade na rodovia estadual AP 010, no município de Macapá/AP, no valor total de R\$ 64.580.113,40 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e treze reais e quarenta centavos) sendo R\$ 58.709.194,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais) correspondente à participação financeira da concedente e R\$ 5.870.919,40 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos) referente à contrapartida da convenente, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do convênio. Estabelecer que os documentos relacionados à licença ambiental, comprovação da propriedade do imóvel e projeto básico poderão ser apresentados e aprovados até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, na forma do art. 24, parágrafo 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, nos termos da redação dada pela Portaria nº 558/2019 de 10/10/2019, constando de cláusula suspensiva no instrumento a ser firmado.

Os recursos da Codevasf no valor total de R\$ 58.709.194,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais) correrão à conta do programa de trabalho nº 15.451.2217.1D73.0001 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional, orçamento não impositivo (RP9). A



disponibilidade orçamentária foi atestada pela ADO nº 126/2021-C.00 (peça 18) - emendas de Relator nº 81000740 (R\$ 10.911.665,77) e nº 81000799 (R\$ 23.247.777,99). A previsão orçamentária foi declarada pela DPO nº 050/2021-C.00 (peça 21) - emenda de Relator nº 81000795 (R\$ 24.549.750,24), sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD. Dotação a empenhar para o Exercício de 2021: R\$ 58.709.194,00. Necessidade de dotação estimada para o exercício de 2021: R\$ 58.709.194,00.

O Presidente do Consad justificou a emissão do Ad Referendum, informando que devido a questão orçamentária não seria possível aguardar a próxima reunião do Conselho, janeiro/2022, para deliberar sobre a matéria, não havendo tempo hábil para realizar todos os trâmites legais mínimos a serem observados. Durante a deliberação da presente matéria, o Colegiado, por unanimidade, solicitou que a Diretoria Executiva atualize regularmente o Consad quanto ao cumprimento das cláusulas suspensivas por parte da Convenente/Secretaria Estadual do Transporte do Governo do Estado do Amapá, bem como de todos os convênios de competência originária deste Conselho que contenham cláusulas suspensivas/condicionantes, bem como o devido acompanhamento pela Auditoria Interna da Codevasf.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 01/2022

3) Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Extraordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, na seguinte forma: (I) com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2020, no valor original de R\$ 312.842.828,29 (trezentos e doze milhões, oitocentos e guarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), tendo como base no inciso IX art. 69, no inciso X art. 60 e no inciso III do art. 80, do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2° do decreto 2.673/1998; e, no inciso IV do art. 132 inciso III do art. 163, da Lei nº 6.404/1976; e (II) com utilização de saldo residual de correção Selic do exercício de 2015, no valor original de R\$ 63.777,92, passando o capital social, após a capitalização de 3.567.791.632,84 (três bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 3.880.698.236.05 (três bilhões, oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos) mais o valor da correção pela Taxa Selic do saldo residual de 2015, representados por 40.128.672 (quarenta milhões, cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e duas) ações nominativas sem valor nominal, conforme Nota Técnica AA/GCB 005/2021 (peça 01), com o consequente ajuste de redação do art. 13 do Estatuto Social para refletir o novo valor do capital social.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 02/2022

- **4**) Atas reuniões 85ª e 86ª do Coaud para publicação na íntegra. *O Colegiado está de acordo com a divulgação das atas*.
- 5) Apresentação 4º Monitoramento PAN 2021 A apresentação foi realizada pelo Gerente-Executivo da Área de Gestão Estratégica, Henrique Guelber, dando uma visão geral sobre o desempenho da execução, liquidação por tipo de intervenção, alcance das metas, resultado por unidade executora e execução orçamentária-LOA 2021.
- 6) Atas da Diretoria Executiva do mês de dezembro 2021. O Colegiado tomou conhecimento das atas do mês de dezembro de 2021 da Diretoria Executiva.
- 7) Ata reunião 518ª Conselho Fiscal. O Colegiado tomou conhecimento da ata da 518ª reunião ordinária do Conselho Fiscal.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Caderno de Pendências:

	Ata	Data	Encaminhamento
a)	304ª	30/8/2021	Denúncias recebidas pela Ouvidoria – Coaud recomenda ao CONSAD: (i) sejam adotados pela Corregedoria os procedimentos necessários para a imediata abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar os fatos denunciados, abordando em especial os aspectos técnicos, financeiros, jurídicos e alçadas pertinentes, cujo andamento e resultado deverá ser reportado ao Coaud e ao Consad; (ii) seja realizado o estudo econômico-financeiro pela área técnica mandatária regimentalmente, previamente a qualquer decisão a respeito das glosas, a fim de se evitar que o estorno seja indevido e a CODEVASF incorra em prejuízo; (iii) seja determinada a manutenção das glosas preventivas apontadas pela fiscalização de ambos os contratos até a finalização conclusiva do referido estudo; (iv) seja determinado que decisões que envolvam posicionamentos técnicos divergentes sejam submetidas à deliberação colegiada; (v) sejam as áreas da Companhia cientificadas que por força estatutária e regimental, a Auditoria Interna é diretamente vinculada ao Conselho de Administração, sendo todas as suas atividades definidas pelo referido Colegiado nos termos do regimento interno e do PAINT; (vi) seja a Auditoria Interna notificada de que qualquer demanda que lhe for endereçada superveniente às previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), a fim de não comprometer a sua execução, bem como garantir a independência atribuída a área, deva ser previamente cientificada, com a devida análise de impacto quanto à execução do PAINT, ao Comitê de Auditoria e autorizada pelo Conselho de Administração; (vii) seja levado ao conhecimento do Consad o inteiro teor das denúncias e respectivos documentos." (CI nº 110/2021-PR/SC para PR/GB. Na 308ª reunião, o assunto foi tratado no item 12 onde a Corregedoria informou que foi aberto processo que passou a tratar a demanda por meio do procedimento correcional, Decisão nº 936/2021, que instaurou a Comissão Investigação Preliminar Sumária, prevista pela IN08/2020 da Controladoria Geral da União. Na 310ª reu
b)	304ª	30/8/2021	O Consad recomenda que a Diretoria Executiva faça a revisão do Procedimento para Aplicação de Sanções ao Contratado, aprovado pela Resolução 473, de 30/06/2015, dentro da perspectiva das atribuições reais da auditoria interna. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou que o assunto entrará na próxima reunião do Consad. Na reunião 311ª o assunto foi tratado no item 11 da pauta onde o Colegiado recomenda que a Diretoria Executiva dê o encaminhamento para que o trabalho seja finalizado e que venha para conhecimento do Conselho até a reunião de fevereiro de 2022.
c)	307ª	27/9/2021	Informações acerca da conta do Bradesco constante nas ressalvas das Demonstrações Financeiras Intermediárias. Na presente reunião, o Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas no item 7. O Coaud informou que está acompanhando o assunto junto à Contabilidade. A Chefe da Consad/AU informou que a Auditoria Interna, no relatório nº 11/2021 emitiu quatro recomendações, duas para a AA/GCB e duas para AA/GFN. Três recomendações (tarefas 1027993, 1027994, 1028152) encontram-se com o prazo vencido para apresentação das respostas tanto pela AA/GCB quanto pela AA/GFN e a última recomendação (tarefa 1028160) tem prazo para atendimento em 13/10/2021. Diante do exposto, a Consad/AU irá reiterar o atendimento das recomendações e espera que, até novembro de 2021, as áreas apresentem uma solução para a conta Bradesco. O assunto continua no caderno de pendências. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou que ainda está pendente o posicionamento da STN. Na reunião 311ª o assunto foi tratado no item 19 da pauta onde foi informado que ainda aguarda posicionamento MDR, STN e SOF.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Maria Antônia de Oliveira, Secretária Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Maria Antônia de Oliveira Secretária Substituta HELDER MELILLO LOPES
CUNHA SILVA:01305289196

Assinado de forma digital por HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVAO 1305289196

DN: C=BR, o=CP-Brasil, ou=Austoridade Certificadora Raiz Brasileira v ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=ASS4310000116, ou=Certificado PA 3, cn-HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVAO 3305289196

Helder Melillo Lopes Cunha Silva Presidente do Conselho

Sônia Mariza Alves de Souza Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Francisco Soares de Lima Junior Ministério da Economia

Guilherme Silva de Godoi Ministério de Minas e Energia Euclides Bandeira de Souza Neto Ministério da Infraestrutura

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira Representante dos Empregados da Codevasf